



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1185, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/PE/001/2020	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/002/2018	7
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0213.1	7
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0405.10.	8
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO 2019.0321.2	8
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1.	8
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/004/2018.	9
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/005/2018.	9
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180353	10

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/PE/001/2020

Em 08 de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pela, Secretária Municipal de Educação, Sra. Karla Janys Lima Nascimento, portador da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e do CPF nº 466.645.303-25, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, visando à eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2020, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (CRECHE – DOIS ANOS), com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: BATISTA E COELHO LTDA

CNPJ: 07.321.315/0001-80

Endereço: Rua Seis de Dezembro, nº 8 – A, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz – MA, CEP: 65.919-120

(DDD) Telefone: (99) 99121– 3629

E-mail: batistaecoelhopregaoeletronico@gmail.com

Nome do representante legal: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Cédula de identidade/órgão emissor: 168156620013 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59

UNIDADE 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ações 08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV - 08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IBDBF - 08.244.0026.2-034 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional – 08.122.0026.2-027 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 08.244.0028.2-040 - Manutenção das ações do CREAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente: **BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de dezembro de 2020. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/004/2018.

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/004/2018. PARTES: Município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia (Contratante) e o Sr. Rui Garcia de Oliveira (Contratada). **ESPÉCIE:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Medeiros Neto s/n – Vila Maranhão - Município de Açailândia-MA, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Vila Maranhão. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 07/01/2021, e término em 07/01/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade – 17 Fundo Municipal de Saúde – Projeto/ Atividade – 10.301.0022.2-118 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício corrente. **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato**

001/D/004/2018 e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Linderval de Moura Sousa - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Rui Garcia de Oliveira, Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2021. **LINDERVAL DE MOURA SOUSA -** Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/005/2018.

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/005/2018. PARTES: Município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia (Contratante) e o Sr. Rui Garcia de Oliveira (Contratada). **ESPÉCIE:** Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, no Município de Açailândia-MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 07/01/2021, e término em 07/01/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade – 17 Fundo Municipal de Saúde – Projeto/ Atividade – 10.122.0021 2.111 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício corrente. **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato **001/D/005/2018** e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Linderval de Moura Sousa - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Rui Garcia de Oliveira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2021. **LINDERVAL DE MOURA SOUSA -** Secretário Municipal de Saúde**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município